



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.020382/2021-19

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA MBM SEGURADORA S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MBM SEGURADORA S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06**, sediada na Rua dos Andradas nº 772, Bairro Centro, CEP: 90.020-004, em Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Toni Robilar Pacheco, portador do CPF nº ***.471.750-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.06.20382/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2021, decorrente do **Pregão nº 093/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Restabelecimento do quantitativo original** do contrato, retomando-se o total de **120.000 (cento e vinte mil) vidas seguradas anuais**, anteriormente reduzidas no terceiro termo aditivo, mantidas as mesmas condições e valores unitários pactuados no instrumento inicial, observadas as atualizações legais e o reajuste previsto contratualmente.

1.1.2. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 14/12/2025 a 14/12/2026**; e

1.1.3. **Reajustar o valor dos serviços em 4,68%**, de acordo com a variação

do IPCA/IBGE, que acumulou entre **novembro de 2024 e outubro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Após os procedimentos de acréscimo e reajuste indicados na Cláusula Primeira deste termo, o **valor unitário** passa a ser **R\$ 0,63** (sessenta e três centavos) e o **valor mensal** da contratação passa a ser de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme tabela resumida abaixo:

Unidade de Medida	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
Vidas Seguradas	120.000 Vidas	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávaro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

MBM SEGURADORA S.A.

Toni Robilar Pacheco
Representante Legal

TESTEMUNHAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa da Divisão de
Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Soares Oliveira de S. Gervásio
Administrador da Divisão de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Toni Robilar Pacheco, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 02/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Soares Oliveira de Sousa Gervásio, Administrador(a)**, em 02/12/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 02/12/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6884707** e o código CRC **C74E54C9**.

Referência: Processo nº 23117.020382/2021-19

SEI nº 6884707